



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0163/2020

A categoria de Agentes Vistores realiza um trabalho fundamental para o Município, atuando na fiscalização do Município, inclusive nas Subprefeituras.

Ao longo do tempo a carreira foi sofrendo transformações, especialmente por meio das Leis nº 13.652/2003 e nº 16.417/2016, que trataram da reorganização e reconfiguração da carreira de agentes vistores.

Inicialmente, os Agentes Vistores não necessitavam de nível superior, e ganhavam também por produtividade.

Por meio de alterações legislativas, o diploma de nível superior passou a ser requisito para o ingresso na carreira, no entanto do reenquadramento promovido pela lei, também foi feita a redução da produtividade. Estas medidas, de redução e reenquadramento, foram feitas pela Lei nº 13.652/2003.

Desde então, 2003, os agentes vistores vem tendo sucessivas perdas de remuneração, pois praticamente não houve atualização monetária o que, somado à redução da produtividade, resultou em uma enorme defasagem salarial.

Nessa linha, o projeto de lei que ora apresentado pretende que seja feita a alteração de percentual de produtividade, aos níveis anteriores, e a atualização monetária e inflacionária do Quadro dos Agentes Vistores constantes do Anexo II integrante da Lei 16.417, de 1º de abril de 2016.

Considerando que outras carreiras já foram contempladas com ajustes salariais e a dos agentes vistores não, solicitamos seu empenho para que sejam reajustados os valores ora esclarecidos.

Diante do exposto, considerando a importância da carreira de Agente Vistor do Município bem como o fato deles serem os principais servidores envolvidos na fiscalização das posturas municipais, que tem consequências diretas para a arrecadação financeira, conto com o auxílio dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.